



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

LEI Nº 386, de 31 de dezembro de 2002.

Autoriza a doação de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) ao Hospital Napoleão Laureano e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a importância de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) à Instituição Filantrópica Hospital Napoleão Laureano, localizada a Av. Capitão José Pessoa, 1140, na Cidade de João Pessoa/PB.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 31 de dezembro de 2002.


Luiz José da Silva
PREFEITO